

AVISO

(a que se refere o extrato publicado no Diário da República – Aviso n.º 551/2023)

Recrutamento, em regime de cedência de interesse público, de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, da carreira de técnico superior ou de assessor parlamentar, na área da Comunicação, para ocupar 2 (dois) postos de trabalho nos Serviços de Apoio à Comissão Nacional de Eleições.

1 – A Comissão Nacional de Eleições (CNE) pretende recrutar dois trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para ocupar 2 (dois) postos de trabalho na área funcional da Comunicação e Relações Públicas, em regime de cedência de interesse público, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 27.º do Regimento da Comissão Nacional de Eleições (Deliberação n.º 540/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 87, 5 de maio de 2020) e do artigo 14.º da Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, Estatuto dos Funcionários Parlamentares.

2 – Principais atividades

Funções de natureza técnica de grau superior de complexidade, exercidas com a imparcialidade e isenção inerentes às várias vertentes de apoio à atividade da CNE, em regime de disponibilidade permanente e com polivalência funcional, especialmente as seguintes:

- Participar na gestão do sítio oficial na *Internet*, assegurando especialmente a atualização de conteúdos com caráter noticioso;
- Assegurar a gestão das páginas da Comissão nas diversas redes sociais;
- Prestar apoio técnico à concretização de campanhas de esclarecimento;
- Apoiar a Comissão na elaboração de notas de imprensa, comunicados ou outros materiais a publicar;
- Apoiar o porta-voz nas suas relações com órgãos e agentes da comunicação social;
- Propor as medidas necessárias à distribuição pelos membros da Comissão da informação publicada relevante e acompanhar a sua execução;
- Planear e colaborar na receção de entidades externas e na realização de eventos.

3 – Horário e local de trabalho:

As funções são exercidas em regime especial de trabalho, que compreende um horário especial, nas instalações da Comissão Nacional de Eleições, Av. D. Carlos I, n.º 134, 5.º e 6.º pisos, 1200-651 Lisboa.

4 – Remuneração

A remuneração a atribuir é a correspondente à posição remuneratória atualmente detida, acrescida da remuneração suplementar devida aos trabalhadores dos serviços de apoio à CNE.

5 – Requisitos da candidatura

5.1 – Gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções na CNE;

5.2 – Especiais:

- a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, Central, Regional ou Local, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial;
- b) Estar integrado na carreira de técnico superior ou de assessor parlamentar;
- c) Ser titular de Licenciatura na área da Comunicação ou de Licenciatura em área de humanidades com Pós-graduação na área da Comunicação ou, ainda, frequência com aproveitamento da parte curricular de Mestrado ou Doutoramento nesta área;
- d) Ser utilizador avançado das ferramentas informáticas de uso comum, incluindo escritório eletrónico, e serviços e funcionalidades web.

5.3 – O não preenchimento de qualquer dos requisitos referidos determina a não admissão da candidatura.

6 – Prazo para apresentação de candidatura:

10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do extrato de aviso.

7 – Formalização da candidatura

A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Nacional de Eleições, remetido por correio eletrónico para concurso@cne.pt, até às 24 horas do último dia do prazo.

7.1 – Do requerimento de candidatura devem constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) nome;
- b) naturalidade;
- c) data de nascimento;
- d) endereço postal, eletrónico e telefónico, de preferência móvel;
- e) Declaração sob compromisso de honra, da qual constem:
 - i) tipo de vínculo e serviço ou organismo a que pertence;
 - ii) carreira, categoria, se aplicável, e posição e nível remuneratório;

7.2 – O requerimento, sob pena de exclusão, é obrigatoriamente acompanhado de:

- *currículum vitae*, podendo os documentos comprovativos ser substituídos por declaração sob compromisso de honra, sem prejuízo de poder ser exigida a sua exibição;
- Ficha curricular, devidamente preenchida em folha de Excel, facultativamente acompanhada de versão em PDF, no modelo que consta em anexo ao presente aviso.

8 – Métodos de seleção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista pessoal.

8.1 – Os parâmetros e critérios de avaliação constam em anexo ao presente aviso.

8.2 – São admitidos à entrevista os candidatos que na avaliação curricular obtenham classificação igual ou superior a 14, podendo ser inferior caso não haja pelo menos 5 candidatos nessas condições.

Lisboa, 14 de dezembro de 2022 - O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro *José Vitor Soreto de Barros*.